

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO **459**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 068/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a aplicação de questionário e realização de diagnóstico socioeconômico da comunidade escolar, no ato da matrícula e a cada dois anos para os estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Natividade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a realidade socioeconômica dos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Ensino para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais mais eficientes e alinhadas com as necessidades da população;

CONSIDERANDO que a coleta e análise de dados permitem a identificação de situações de desproteção social, vulnerabilidades e aprimoram a tomada de decisões estratégicas em benefício da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de aplicação de questionário socioeconômico no ato da matrícula de novos estudantes nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Natividade, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º O questionário, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá conter perguntas objetivas e relevantes para a caracterização do perfil socioeconômico das famílias, respeitando o direito à privacidade e a proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A participação no preenchimento do questionário é obrigatória para a efetivação da matrícula ou rematrícula.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I. Condensar e organizar os dados coletados anualmente;

II. Elaborar relatórios e gráficos consolidados sobre o perfil socioeconômico dos estudantes até o final do mês de junho de cada ano;

III. Divulgar os dados de forma agregada, sem a identificação individual dos estudantes ou de suas famílias.

Art. 4º A reaplicação do questionário socioeconômico será realizada a cada dois anos para os estudantes já matriculados na Rede Municipal, com o objetivo de atualizar as informações e identificar possíveis mudanças no perfil das famílias.

Art. 5º Os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e de planejamento de políticas educacionais e de assistência social, saúde, habitação, esporte, cultura e lazer, no âmbito do Município de Natividade, estado do Tocantins.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,  
Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 069/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de nomeação da Gestora da Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade do ensino no município de Natividade-TO.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria de nº 45, de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2025, que nomeou a Sra. Domingas Rodrigues dos Santos, portadora do RG 452.539 SSP/TO e CPF sob o nº 823.759.251-49, no cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes em Natividade - TO, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, visando garantir a continuidade de projetos e ações que promovam a qualidade da educação no município.

Art. 2º A prorrogação do mandato será de 19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2027, em conformidade com o item 2.14 do Edital nº 01/2023 de 03 de julho de 2023 e a Lei nº 044/2023 de 21 de junho de 2023.

art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 070/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de nomeação da Gestora da Escola Municipal Archcelina Pacini Vieira, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade do ensino no município de Natividade-TO.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria de nº 46, de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2025, que nomeou a Sra. Dirani Ribeiro de Oliveira Carvalho, portadora do RG 22.393 SSP/TO

e CPF sob o nº 765.701.001-06, no cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Archcelina Pacini Vieira em Natividade - TO, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, visando garantir a continuidade de projetos e ações que promovam a qualidade da educação no município.

Art. 2º A prorrogação do mandato será de 19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2027, em conformidade com o item 2.14 do Edital nº 01/2023 de 03 de julho de 2023 e a Lei nº 044/2023 de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 071/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de nomeação da Gestora da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Chiquinha em Natividade-TO, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade do ensino no município de Natividade-TO.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria de nº 47, de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2025, que nomeou a Sra. Rosemary Nunes de Cerqueira, portadora do RG 1.900.818 SSP/GO e CPF sob o nº 464.182.531-91, no cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Chiquinha em Natividade - TO, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, visando garantir a continuidade de projetos e ações que promovam a qualidade da educação no município.

Art. 2º A prorrogação do mandato será de 19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2027, em conformidade com o item 2.14 do Edital nº 01/2023 de 03 de julho de 2023 e a Lei nº 044/2023 de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 072/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Natividade-TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a Sra. BRUNA COELHO ALVES MENESES, portadora do RG 1.218.842 SSP/TO e CPF sob o nº 046.484.541-62, do cargo e em comissão de Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Natividade-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA 044/2025

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração do Coordenador Geral da Atenção Básica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. DANYLO FERREIRA DA SILVA, portador do RG 4.723.287 DGPC/GO e CPF sob o nº 021.714.891-38, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Atenção Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natividade/TO, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 4 TONELADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS NOS POVOADOS SENHOR DO BONFIM E DISTRITO DO PRÍNCIPE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, o preço atual de mercado, e com entrega de acordo com Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar propostas dentro prazo legal do dia 23/09/2025 até dia 25/09/2025 previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Natividade/TO.

O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, por e-mail: sec.de.administracao@natividade.to.gov.br ou pelo site <https://www.natividade.to.gov.br/>.

Natividade - TO, 22 de setembro de 2025.

THIAGO JAYME CERQUEIRA DE RODRIGUES  
Prefeito Municipal